

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, terça-feira, 03 de Abril de 2018

Número 123

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.332, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

**Declara Patrimônio Cultural imaterial do Município o festival da barranca, e dá outras providências**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica o evento organizado anualmente pelo Grupo Amador de Artes Os Angüeras, conhecido como **Festival da Barranca** (que teve início em 1972), constituído como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de São Borja.

**Parágrafo único.** Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tombados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

**Art.2º** A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL – será apoiadora do evento CARAVANA DA BARRANCA, que traz para a cidade de forma show gratuito para a comunidade, grandes nomes do nativismo na quarta-feira da semana que antecede o festival.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de Março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:  
03/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
**Chefe de Gabinete.**

**Secretaria do Planejamento,**  
**Orçamentos e Projetos**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018/SMPOP/DCL – Objeto: Pagamento de seguro obrigatório/2018 da frota de veículos do município. Licenciadora: Departamento**

Estadual de Trânsito – DETRAN-RS - CNPJ 01.935.819/0001-03. Valor: R\$ 10.091,39. Período: 2018. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Elemento: 3.3.90.39.00.

São Borja- RS, 02 de abril de 2018. Eduardo Bonotto – Prefeito.